

LEI Nº 4.981/2026 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES ENFERMEIROS CONTRATADOS QUE ATUAM JUNTO AOS PROGRAMA DE EQUIPE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

488
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
101. 0123 Pag. 20
Data 28/06/26
H. 12

O Prefeito Municipal de Cacequi-RS em Exercício, SR. EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, com o seguinte teor:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar, por mútuo consentimento, a carga horária dos contratos administrativos por tempo determinado, vigentes e celebrados para atender a necessidade temporária por excepcional interesse público, para o cargo de enfermeiro quando destinado a integrar a equipe do ESF.

Parágrafo único. A ampliação de que trata o caput observará o limite máximo de 40(quarenta) horas semanais.

Art.2º A alteração contratual para ampliação da carga horária dar-se-á mediante Termo Aditivo, condicionada a concordância formal e por escrito do contratado.

Parágrafo único. A recusa do contratado em aderir à ampliação da carga horária não implicará rescisão contratual, perda de

Gestão 2025-2028

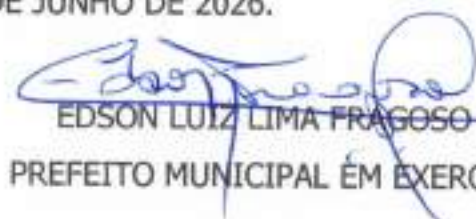
direitos ou qualquer forma de prejuízo ao vínculo administrativo já existente, permanecendo o contratado no exercício de suas atividades na carga horária originalmente pactuada até o término do respectivo contrato.

Art.3º O valor da remuneração do contratado será reajustado de forma estritamente proporcional ao aumento da jornada de trabalho concedida.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI EM
EXERCÍCIO, EM 26 DE JUNHO DE 2026.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE


DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO